



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Rua Barão de Pouso Alto, 164, Centro - (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

www.pousoalto.mg.gov.br

Projeto de Lei Complementar nº 10 , 14 de setembro de 2022.

10	De 24 a 29 faltas
00	Altera o artigo 106, <i>caput</i> e §§ 1º e 2º e revoga o artigo 108 da Lei Municipal nº 659, 29 de dezembro de 1992, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais do Município de Pouso Alto/MG”

O povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterado o artigo 106 *caput* e §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 659, 29 de dezembro de 1992, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais do Município de Pouso Alto/MG”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 106** - O funcionário gozará, obrigatoriamente, 25 (vinte e cinco) dias úteis de férias por ano, concedidas de acordo com a escala organizada pela chefia imediata.

§ 1º - As férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo funcionário, e no interesse da administração pública.

§ 2º - Se o funcionário comete excesso de faltas injustificadas, a Administração deverá reduzir o período de férias regulamentares, conforme definido na tabela abaixo:

Faltas Injustificadas	Direito a Férias (dias úteis)
Até 05 faltas	25
De 06 a 14 faltas	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Rua Barão de Pouso Alto, 164, Centro - (35) 3364-1206

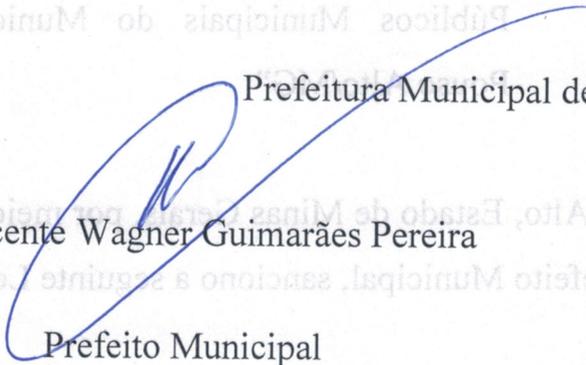
CEP: 37468-000 - Pouso Alto - Minas Gerais

www.pousoalto.mg.gov.br

De 15 a 23 faltas	15
De 24 a 29 faltas	10
A partir de 30 faltas	00

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação. Revoga-se o artigo 108 da Lei Municipal nº 659/1992.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 14 de setembro de 2022.


Vicente Wagner Guimarães Pereira

Prefeito Municipal


Letícia Ribeiro

Secretaria de Gabinete

Direito a Férias (dias úteis)	Faltas injustificadas
25	Até 02 faltas
20	De 03 a 14 faltas



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Rua Barão de Pouso Alto, 164, Centro - (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

www.pousoalto.mg.gov.br

MENSAGEM

ASSUNTO: Altera o artigo 106, *caput* e §§ 1º e 2º e revoga o artigo 108 da Lei Municipal nº 659, 29 de dezembro de 1992, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais do Município de Pouso Alto/MG”

PROPONENTE: Poder Executivo.

TRAMITAÇÃO: Regime de Urgência.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

JUSTIFICATIVA

Enviamos à apreciação desta Egrégia Casa, o projeto de lei complementar que altera o artigo 106, *caput* e §§ 1º e 2º e revoga o artigo 108 da Lei Municipal nº 659, 29 de dezembro de 1992, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais do Município de Pouso Alto/MG”.

Com a nova redação do artigo 106 o servidor terá a concessão de vinte e cinco dias úteis de férias por ano, sendo que no § 2º do mesmo artigo prevê a redução da concessão de férias em detrimento de faltas injustificadas.

As férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública.

A revogação do artigo 108 é de suma importância, uma vez que é prejudicial aos funcionários no que concerne ao direito de férias.

Portanto, o servidor público terá um maior benefício com relação ao exposto acima.

Assim sendo, colocamo-nos à disposição no que for necessário para apreciação, discussão e aprovação do presente projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Rua Barão de Pouso Alto, 164, Centro - (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto - Minas Gerais

www.pousoalto.mg.gov.br

Atenciosamente.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 14 de setembro de 2022.

Vicente Wagner Guimarães Pereira

Prefeito Municipal

Exmº. Sr.

José Passos Teixeira

Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alto/MG

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)



PROTOCOLO GERAL 422/2022

Data: 19/09/2022 - Horário: 15:37

Administrativo